ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

Lei nº 1.200/2005

Dispõe sobre a extinção da Fundação Municipal de Esportes de Luís Alves, criada pela Lei Municipal nº 833/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinta a Fundação Municipal de Esportes de Luís Alves.

Art. 2° - Todo o Patrimônio da Fundação Municipal de Esportes de Luís Alves será incorporado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3° - Todas as atividades relativas a política de esportes, recreação e lazer, na educação esportiva, no esporte comunitário e no esporte de rendimento ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4° - As despesas decorrentes dos objetivos e metas, bem como as prioridades que fazem parte integrante da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luís Alves para o período de 2006 a 2009 e na Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 estarão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Luis Alves (SC), 24 de Outubro de 2005.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
24 / 10 / 05